

Termo de Aditamento nº 02 ao Termo de Locação nº 07/SES/15

PROCESSO SEI N° 6023.2017/00000085-5

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

LOCADORA: MACPLAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel localizado no 34º andar do Edifício Grande São Paulo, situado na Rua Libero Badaró nº 425, para as atividades administrativas do Gabinete desta Pasta e vagas de garagem

OBJETO DESTE TERMO: (i) alteração da denominação da locatária;

(ii) substituição do índice de reajuste contratual e redução do valor RESIDUAL (§2º) em 30% (trinta por cento), a partir da formalização deste aditivo até seu encerramento.

Valor Total Anual do Contrato (após renegociação): R\$ 429.840,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2017, nesta Capital, na sede da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar, Centro, presentes, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTUZZO**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017, a seguir simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, e de outro, a empresa **MACPLAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.971.521/0001-27, sediada na Rua Ceará, 269, D, Centro Empresarial de Alphaville – Barueri/SP, CEP 06465-120, neste ato representada pelos Senhores **PAULO ROBERTO TORRES**, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.798.790 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 461.148.158-15 e **JOSÉ CARLOS ZOPOLATO DOS SANTOS**, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.542.513-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.129.248-18, adiante designada simplesmente **LOCADORA**, nos termos do Despacho Autorizatório exarado às fls. 4760095 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 28/09/2017, página 65, aditam o Termo de Contrato nº 07/SES/15, para fazer constar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Da Alteração da Denominação da Locatária

1.1 Fica alterada a denominação da locatária, de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.392.163/0001-68, por força do disposto nos artigos 4º, inciso VII; e 17, parágrafo único, todos do Decreto Municipal nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017.

Termo de Aditamento nº 02 ao Termo de Locação nº 07/SES/15

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Renegociação do Valor Contratual

- 2.1** Para os fins do quanto determinado no Decreto 57.580/2017 e diante da negociação levada a efeito, foi autorizada a alteração do contrato, com fundamento no artigo 2º, § 2º, II do Decreto Municipal nº 57.580/2017, por acordo das partes, para constar a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar, no valor de R\$ 183.015,00 (cento e oitenta e três mil e quinze reais), a partir da formalização deste aditamento até seu encerramento.
- 2.2** O valor mensal renegociado do ajuste passa a R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), totalizando o valor contratual de R\$ 429.840,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais), conforme informação de SMIT/CAF e SMIT/AJ, nos docs. 4407291 e 4756926.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Substituição de índice de reajuste

- 3.1.** Fica alterado o item 4.1 do §1º para determinar que será adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

CLÁUSULA QUARTA
Dos recursos orçamentários

- 4.1** No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação nº 23.10.15.122.3024.2.100.3390.39.00.00, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 8.211, 8.222, 8.226 e 8.231/2017. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade

CLÁUSULA QUINTA
Da promoção de integridade

- 5.1** Conforme disposto no Decreto 44.279/03, com a redação que lhe atribuiu o Decreto Municipal nº 56.633/2015, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

Termo de Aditamento nº 02 ao Termo de Locação nº 07/SES/15

contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEXTA

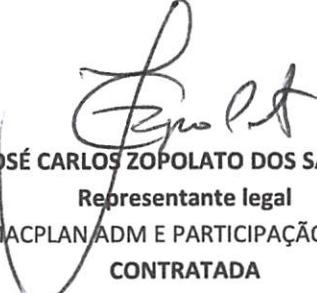
Da ratificação

- 6.1** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 04 (quatro) vias de igual teor.


FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTUZZO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO TORRES
Representante legal
MACPLAN ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA
CONTRATADA


JOSÉ CARLOS ZOPOLATO DOS SANTOS
Representante legal
MACPLAN ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Ana Maria de Jesus Santana
RG: 17.997.266-2


Raquel Darling de Lima
RG: 34.653.491-4